

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juizado Especial da Comarca de Natércia/MG

Rua João Fernandes dos Reis, 1645 – Fórum Doutor José de Almeida Paiva – Cachoeirinha – Natércia/MG – CEP: 37524-000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que será levado a PRAÇA/LEILÃO, na modalidade eletrônica, o bem penhorado do executado, conforme abaixo:

Processo nº: 5000576-91.2023.8.13.0444

Classe: [Cível] Execução de Título Extrajudicial

Assunto: Duplicata

Exequente: ADRIANA BATISTA – CPF: 28.638.715/0001-93

Executado: ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA – CPF: 116.783.736-30

Leiloeiro Público Oficial: Rafael Araújo Gomes – JUCEMG nº 941/2013

Contato: (34) 99116-3933 – rafaelleiloeiro@gmail.com

Site: www.rafaellleiloeiro.com.br

BEM PENHORADO

- **Descrição:** Veículo VW Gol 1000 MI, duas portas, cor branca, ano/modelo 1997/1998, mal conservado, não funcionando, com avarias na lataria e interior.
- **Placa:** AHI2C71
- **Localização:** Rodovia BR 459 – KM 98,5 – Bairro Santa Galo – Pouso Alegre/MG – CEP: 37550-000
- **Avaliação:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Data: 02/04/2025.
- **Atualização:** Se necessário, a atualização da avaliação deverá ser feita pela tabela divulgada pela Corregedoria-Geral do TJMG.
- **Ônus:** Não foram encontrados débitos, podendo haver atualização até o encerramento das hastas.

DATAS DO LEILÃO

- **Primeira Praça:** 09 de Dezembro de 2025 – às 15h
Lance mínimo: R\$ 3.500,00
- **Segunda Praça:** 16 de Dezembro de 2025 – às 15h
Lance mínimo: R\$ 1.750,00

Local: Exclusivamente online pelo site www.rafaellleiloeiro.com.br

Cadastro: Obrigatório até 24 horas antes do leilão.

FORMAS DE PAGAMENTO

- **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do lance em até 24 horas após a arrematação, mediante guia de depósito judicial.
- **Parcelado:** Será admitida proposta de aquisição em prestações, desde que:

- Apresentada por escrito até o início do primeiro leilão (valor não inferior à avaliação) ou até o segundo leilão (valor não inferior a 50% da avaliação);
- Com entrada mínima de 25% do valor ofertado, paga em até 24 horas;
- O saldo remanescente (75%) deverá ser quitado em até 15 dias úteis, ou parcelado em até 30 meses, com parcelas mínimas de R\$ 1.000,00, garantidas por caução idônea (móveis) ou hipoteca (imóveis);
- A proposta à vista prevalecerá sobre a parcelada, conforme art. 895 do CPC/2015;
- O não pagamento do saldo no prazo implicará perda da caução em favor do exequente, conforme art. 897 do CPC/2015.

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 5% do valor da arrematação, devida pelo arrematante, ainda que seja o próprio credor;
- 5% do valor da proposta parcelada, devida pelo proponente;
- 2% do valor da avaliação, devida pelo exequente em caso de extinção do processo por adjudicação, remição ou acordo;
- Pagamento da comissão em até 24 horas após a arrematação.

CONDIÇÕES GERAIS

- O arrematante arcará com todos os custos de regularização, transferência e tributos incidentes, exceto os fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

INTIMAÇÃO

Ficam intimados o executado, eventual cônjuge, advogados, credores hipotecários, coproprietários, usufrutuários, promitentes compradores e demais interessados, nos termos do art. 889 do CPC. Registre-se que, se a parte executada for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação se considerará feita por meio deste edital de leilão. O prazo para impugnação dos atos expropriatórios é de 10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §1º do CPC). A suscitação infundada de vício será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando o suscitante à multa de até 20% do valor atualizado do bem (art. 903, §6º do CPC).

Natércia/MG, 10 de Novembro de 2025.

RENATO POLIDO PEREIRA

Juiz de Direito